



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

INDICAÇÃO Nº 102/2026

Data: 11 de fevereiro de 2026

Ementa: sugere que o Executivo Municipal por meio da Secretaria de Mobilidade, elabore e implemente a Campanha Educativa Permanente de Segurança Viária voltada ao uso seguro de bicicletas (convencionais e elétricas), patinetes elétricos e demais equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no âmbito do município.

Senhor presidente,

Requer seja, após deliberação regimental do plenário, encaminhada cópia da presente Indicação ao prefeito Adriano Backes, apresentando o pedido do vereador que abaixo subscreve para que sejam autorizados os setores competentes desta municipalidade, em especial a Secretaria de Mobilidade, a elaborar e implementar uma Campanha Educativa Permanente de Segurança Viária voltada ao uso seguro de bicicletas (convencionais e elétricas), patinetes elétricos e demais equipamentos de mobilidade individual autopropelidos no âmbito do município.

É notório o crescimento expressivo da utilização de bicicletas, patinetes elétricos e equipamentos de mobilidade individual autopropelidos como meio de transporte diário, especialmente por crianças e adolescentes no deslocamento até as escolas.

Com a entrada em vigor da Resolução CONTRAN nº 996/2023, que estabelece normas gerais de circulação, enquadramento e requisitos de segurança para esses equipamentos, tornou-se ainda mais evidente a necessidade de adequação e conscientização dos usuários quanto às regras de trânsito aplicáveis.

Apesar de representarem alternativa sustentável e eficiente de mobilidade urbana, o uso inadequado desses meios tem gerado situações de risco, tais como:

1. Circulação em vias incompatíveis com a segurança do usuário;
2. Uso sem equipamentos de proteção;
3. Desrespeito à prioridade do pedestre;
4. Desconhecimento das regras de circulação em ciclovias e vias compartilhadas.

A ausência de orientação técnica adequada contribui para o aumento da probabilidade de acidentes, principalmente em áreas escolares e vias de maior fluxo.

A educação para o trânsito é instrumento preventivo por excelência. Campanhas educativas reduzem comportamentos de risco, promovem cultura de responsabilidade e contribuem diretamente para a diminuição de sinistros e lesões.



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br



Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon *Estado do Paraná*

A atuação preventiva do Poder Público é medida de gestão responsável, especialmente quando envolve crianças e adolescentes, que demandam orientação específica e linguagem adequada à faixa etária.

OBJETIVOS DA CAMPANHA

1. Prevenir acidentes envolvendo bicicletas e equipamentos autopropelidos;
2. Orientar sobre as normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro e na Resolução CONTRAN nº 996/2023;
3. Promover o uso de equipamentos de segurança;
4. Reduzir conflitos entre pedestres, ciclistas e condutores de veículos;
5. Fortalecer a cultura de mobilidade urbana segura no município.

SUGESTÕES DE IMPLEMENTAÇÃO

- Palestras educativas nas escolas municipais e estaduais;
- Distribuição de material informativo ilustrado;
- Ações educativas nas proximidades de instituições de ensino;
- Campanha institucional nas redes sociais e canais oficiais do Município;
- Parceria com órgãos de fiscalização para ações orientativas.

No entendimento deste vereador, a prevenção é sempre mais eficiente e menos onerosa do que a atuação repressiva após a ocorrência de acidentes. Investir em educação para o trânsito é investir na preservação da vida.

NESTES TERMOS, PEDE DEFERIMENTO.

Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 11 de fevereiro de 2026.

Fábio Fockink

FABIO FOCKINK
(POLICIAL FABIO)
VEREADOR



Rua Tiradentes, 1120
Cep 85.960-174



(45) 3254-3096



16ª Legislatura
2025-2028



(45) 99135-7143



secretaria@marechalcandidorondon.pr.leg.br